LEI Nº 1.916, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 592.000,00(quinhentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Gestão da Administração Geral
8 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R$ 13.646,81
174 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0380; Aplicações Diretas.....R$ 44.353,19

05.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.018 - Manutenção das Rodovias Municipais
33-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 260.000,00

06.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.023 - Apoio ao Produtor Rural
46-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 189.000,00

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.006 – Manutenção do Ensino Infantil
74 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R$ 17.000,00

09.02 – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social
2.024 - Gestão da Assistência Social
95-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 28.000,00
2.028- Apoio as Famílias
99-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

04.02 – Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo/Departamento de Turismo
2.012 – Manutenção do Desenvolvimento do Turismo
20-3.1.71.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
21-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00
22-3.3.71.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
24-4.4.71.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

05.01 – Secretaria de Obras e Transportes
1.015– Pavimentação de Rodovias
32-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 41.646,81

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.004 – Manutenção do Ensino Fundamental
54 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R$ 170.000,00
60 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
2.007 – Manutenção do Transporte Escolar
61 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R$ 77.000,00

09.02 – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social
2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar
90-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
2.027- Apoio a Pessoas com Deficiência
145-3.3.50.00.00.00.00.00.0380 ; Transf. à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R$ 44.353,19
89-3.3.50.00.00.00.00.00.0080 ; Transf. à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R$ 4.000,00
09.04 – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Habitação
1.012 - Construção de Casas Populares e Banheiros
109-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 18 de Setembro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças